



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO DOS PROFESSORES E DAS TURMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.578.185,96 (Três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
LOTE 1 - EDUCACAO FISICA ESCOLAR					
1	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar. Um Novo Jeito de Aprender. Título: Brincar e Descobrir: Aprendendo com o Corpo. 3º ano, anos iniciais. Obra coletiva. ISBN: 978-85-65047-19-7	Unid	727	154,90	112.612,30
2	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar. Um Novo Jeito de Aprender. Título: Movimento e Linguagem Corporal. 4º ano, anos iniciais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-85-65047-08-1	Unid	829	154,90	128.412,10
3	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar. Um Novo Jeito de Aprender. Título: O Corpo em Movimento - Práticas, Culturas e Tradições. 5º ano, anos iniciais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-85-65047-18-0	Unid	798	154,90	123.610,20
4	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar. Um Novo Jeito de Aprender. Título: Brincar e Descobrir: Aprendendo com o Corpo. 3º ano, anos iniciais. Obra coletiva. ISBN: 978-85-65047-16-6	Unid	50	154,90	7.745,00
5	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar. Um Novo Jeito de Aprender. Título: Movimento e Linguagem Corporal. 4º ano, anos iniciais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-85-65047-09-8	Unid	50	154,90	7.745,00
6	Livro Guia do Professor integrante do	Unid	50	154,90	7.745,00





PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO

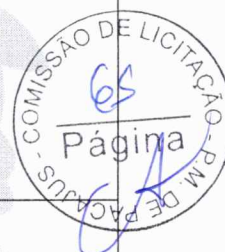
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09

	projeto Educação Física Escolar. Um Novo Jeito de Aprender. Título: O Corpo em Movimento - Práticas, Culturas e Tradições. 5º ano, anos iniciais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-85-65047-15-9				
VALOR TOTAL					R\$ 387.869,60
LOTE 2 - SEMPRE VIVA COLECAO					
7	Coleção Sempre Viva - 2 anos - Livro 1, Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Coleção Sempre Viva - 2 anos - Livro 2, Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Caixa para guardar os livros, autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Portifólio Escolar - 2 anos. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Agenda escolar. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Livro Guia parceria família e escola. Autor: Vania Manso M.C. Prosdocimi	Unid	425	473,30	201.152,50
8	Coleção Sempre Viva - 3 anos - Livro 1 da criança 03 anos. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Coleção Sempre Viva - 3 anos - Livro 2 da criança 03 anos. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Caixa para guardar os livros. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Portifólio Escolar - 3 anos - Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Agenda escolar. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Livro socioemocional. Autor: Vania Manso M.C. Prosdocimi. Livro Guia parceria família e escola. Autor: Vania Manso M.C. Prosdocimi	Unid	615	473,30	291.079,50
9	Coleção Sempre Viva - 4 anos - Livro 1 da criança. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Coleção Sempre Viva - 4 anos - Livro 2 da criança. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Coleção Sempre Viva - 4 anos - Livro 3 da criança. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Coleção Sempre Viva - 4 anos - Livro 4 da criança. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Caixa para guardar os livros, portifólio escolar - 4 anos. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Agenda escolar. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Livro socioemocional. Autor: Vania Manso M.C. Prosdocimi. Livro Guia parceria família e escola. Autor: Vania Manso M.C. Prosdocimi. Kit cartonado destacável de alfabeto, números, cédulas e moedas e seus envelopes. Autor: Angelita Machado	Unid	728	473,30	344.562,40





	e Andréa Calaes.				
10	Coleção Sempre Viva - 5 anos - Livro 1 da criança. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Coleção Sempre Viva - 5 anos - Livro 2 da criança. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Coleção Sempre Viva - 5 anos - Livro 3 da criança. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Coleção Sempre Viva - 5 anos Livro 4 da criança. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Caixa para guardar os livros, portfólio escolar - 5 anos. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Livro Guia parceria família e escola. Autor: Vania Manso M.C. Prosdocimi. Agenda escolar. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Kit cartonado destacável de alfabeto, números, cédulas e moedas e seus envelopes. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes.	Unid	783	473,30	370.593,90
11	Coleção Sempre Viva - Professor - 2 anos - Livro manual do professor com orientações pedagógicas e códigos alfanuméricos. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Incluso: Caixa para guardar os materiais, portfólio escolar, quadro de ajudantes do dia, livro Guia parceria família e escola, quadro de fita métrica, livro jornada do professor.	Unid	80	473,30	37.864,00
12	Coleção Sempre Viva - Professor - 3 anos - Livro manual do professor com orientações pedagógicas e códigos alfanuméricos. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Incluso: Caixa para guardar os materiais, portfólio escolar, quadro de ajudantes do dia, livro Guia parceria família e escola, quadro de fita métrica, livro jornada do professor, livro socioemocional, Autora: Vania Manso M.C. Prosdocimi	Unid	80	473,30	37.864,00
13	Coleção Sempre Viva - Professor - 4 anos - Livro manual do professor com orientações pedagógicas e códigos alfanuméricos. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Incluso: Caixa para guardar os materiais, varal de alfabeto e fichas de números, Kit cartonado destacável de alfabeto, números, cédulas e moedas e seus envelopes, portfólio escolar, quadro de ajudantes do dia, livro Guia parceria família e escola, contos clássicos da literatura, quadro de fita métrica, livro jornada do professor, livro socioemocional; Autora: Vania Manso M.C. Prosdocimi	Unid	80	473,30	37.864,00





PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09

14	Coleção Sempre Viva - Professor - 5 anos - Livro manual do professor com orientações pedagógicas e códigos alfanuméricos. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Incluso: Caixa para guardar os materiais, varal de alfabeto e fichas de números, Kit cartonado destacável de alfabeto, números, cédulas e moedas e seus envelopes, portfólio escolar, quadro de ajudantes do dia, livro Guia parceria família e escola, cartaz calendário, contos clássicos da literatura, livro jornada do professor, livro socioemocional. Autora: Vania Manso M.C. Prosdocimi	Unid	80	473,30	37.864,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.358.844,30
LOTE 3 - COLECAO ELEVA SAEB					
15	Livro do professor integrante da coleção Eleva Saeb 2º Ano Língua Portuguesa. Autores Eliane Carvalho e Eloísa Barros	Unid	50	212,23	10.611,50
16	Livro do professor integrante da coleção Eleva Saeb 2º Matemática. Autores: Eliane Carvalho e Eloísa Barros	Unid	50	212,23	10.611,50
17	Livro do professor integrante da coleção Eleva Saeb 5º Ano Língua Portuguesa. Autores Eliane Carvalho e Eloísa Barros	Unid	50	212,23	10.611,50
18	Livro do professor integrante da coleção Eleva Saeb 5º Matemática. Autores: Eliane Carvalho e Eloísa Barros	Unid	50	212,23	10.611,50
19	Livro do professor integrante da coleção Eleva Saeb 9º Ano Língua Portuguesa. Autores Eliane Carvalho e Eloísa Barros	Unid	50	212,23	10.611,50
20	Livro do professor integrante da coleção Eleva Saeb 9º Matemática. Autores: Eliane Carvalho e Eloísa Barros	Unid	50	212,23	10.611,50
21	Livro integrante da coleção Eleva Saeb 2º Ano Língua Portuguesa. Autores: Eliane Carvalho e Eloísa Barros	Unid	763	212,23	161.931,49
22	Livro integrante da coleção Eleva Saeb 2º ano Matemática. Autores: Luiza Hippolyto e Michael Gandhi	Unid	763	212,23	161.931,49
23	Livro integrante da coleção Eleva Saeb 5º Ano Língua Portuguesa. Autores: Eliane Carvalho e Eloísa Barros	Unid	798	212,23	169.359,54
24	Livro integrante da coleção Eleva Saeb 5º ano Matemática. Autores: Luiza Hippolyto e Michael Gandhi	Unid	798	212,23	169.359,54
25	Livro integrante da coleção Eleva Saeb 9º Ano Língua Portuguesa. Autores: Eliane Carvalho e Eloísa Barros	Unid	782	212,23	165.963,86
26	Livro integrante da coleção Eleva Saeb 9º ano Matemática. Autores: Luiza Hippolyto e Michael Gandhi	Unid	782	212,23	165.963,86
VALOR TOTAL					R\$ 1.058.178,78
LOTE 4 - PRODUCAO TEXTUAL					
27	Livro didático do Professor integrante da	Unid	100	212,56	21.256,00





PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09

	Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 6º ano.				
28	Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 7º ano.	Unid	100	212,56	21.256,00
29	Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 8º ano.	Unid	100	212,56	21.256,00
30	Livro didático do Professor integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, nível 9º ano.	Unid	100	212,56	21.256,00
31	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, direcionado para a leitura e produção de múltiplos gêneros textuais orais e escritos, envolvendo diversificados usos nos diferentes Campos de atuação social, inseridos no contexto das novas tecnologias, contendo 1 livro didático de Redação, nível de 6º ano, em consonância com as diretrizes da BNCC, organizados em 12 capítulos distribuídos em 4 unidades, constando parte teórica e parte prática.	Unid	832	212,56	176.849,92
32	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, direcionado para a leitura e produção de múltiplos gêneros textuais orais e escritos, envolvendo diversificados usos nos diferentes Campos de atuação social, inseridos no contexto das novas tecnologias, contendo 1 livro didático de Redação, nível de 7º ano, em consonância com as diretrizes da BNCC, organizados em 12 capítulos distribuídos em 4 unidades, constando parte teórica e parte prática.	Unid	810	212,56	172.173,60
33	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, direcionado para a leitura e produção de múltiplos gêneros textuais orais e escritos, envolvendo diversificados usos nos diferentes Campos de atuação social, inseridos no contexto das novas tecnologias, contendo 1 livro didático de Redação, nível de 8º ano, em consonância com as diretrizes da BNCC, organizados em 12 capítulos distribuídos em 4 unidades, constando parte teórica e parte práticas.	Unid	814	212,56	173.023,84
34	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos, direcionado para a leitura e produção de múltiplos gêneros textuais orais e escritos, envolvendo diversificados usos nos diferentes Campos de atuação social, inseridos no contexto das novas tecnologias, contendo 1 livro didático de Redação, nível de 9º ano, em consonância com as diretrizes da BNCC, organizados em 12 capítulos distribuídos em 4 unidades, constando	Unid	782	212,56	166.221,92





parte teórica e parte prática.				
VALOR TOTAL				R\$ 773.293,28

1.4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4.2. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no art. 23, § 3º, da Lei Nº 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Trata o presente sobre a demanda para a aquisição de livros didáticos para atendimento dos professores e das turmas da rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacajus/CE, visando garantir um ensino de qualidade e acessível a todos os alunos. A Administração pública tem a obrigação de disponibilizar materiais didáticos, onde os alunos serão convidados a mergulhar no universo dos livros e descobrir possibilidades de novas experiências. Ao trazer materiais didáticos para a sala de aula, o professor estabelece uma relação dialógica com o aluno, o livro, sua cultura e a própria realidade. Além de contar eixos e habilidades que devem ser trabalhadas durante o ano letivo, ele cria condições para que os estudantes trabalhem com os fatos a partir de seu ponto de vista. A troca de opiniões sobre o conhecimento, assumir posições frente aos livros e de fundamental importância para o desenvolvimento integral da cada aluno. Os livros didáticos são ferramentas essenciais que auxiliam no processo de ensino-aprendizagem, proporcionando aos professores recursos adequados para desenvolver suas aulas e aos alunos o material necessário para o estudo, desenvolvimento acadêmico e profissional. Por fim, a disponibilização de livros didáticos atualizados e de qualidade é um compromisso da gestão municipal com a educação, visando sempre o aprimoramento do aprendizado e o desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A escolha da solução pela aquisição de livros didáticos para atendimento dos professores e das turmas da rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacajus/CE. Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os produtos à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.



4.2. Para que o material/produto seja corretamente entregue, a CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento dos produtos contratados, incluindo apresentação de documentação que comprove sua capacidade técnica.

4.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, no endereço informado pela unidade administrativa solicitante.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 20 (vinte) dias, pelo (a) requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, salvo quando existir eventual acordo entre as partes (Requisitante e fornecedor).

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/produto e consequente aceitação. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. Poderão participar do pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Considerando que o objeto a ser contratado é de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, poderá ser adotada a licitação na modalidade Pregão. Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP, pois há necessidades de contratações frequentes, embora Sistema de Registro de Preços a demanda não seja precisa, além de ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. A licitação em questão, na modalidade mencionada, deverá ter a validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.9. O licitante deve proporcionar a entrega do objeto, para atender necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da



respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/21)

Condições de execução

5.1. Para fornecimento do objeto, o contratado deverá fornecer produtos de forma parcelada, em conformidade com as quantidades determinadas na ORDEM DE FORCIMENTO, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação, com as especificações e local estabelecido, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida:

5.1.1. O prazo para o início do fornecimento será de até 10 (dez) dias contadas a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade;

5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.3. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.

5.1.3.1. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.1.3.1.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de solicitação, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

5.1.3.1.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da Contratação, devem do haver rejeição no caso de



desconformidade. O recebimento definitivo deverá ser também atestado por comissão de, no mínimo, 03 pessoas devidamente designada pela CONTRATANTE, conforme o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.3.1.3. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

Local e horário de entrega:

5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço determinado pela Secretaria Municipal de Educação;

5.3. Os produtos serão entregues no horário de expediente de 08:00 as 11:30 h e de 13:00 as 17:00 h.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7. PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/21)

7.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

7.1.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/21)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo.

Regime de execução

8.2. Indireta por demanda





Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. MENOR PREÇO POR LOTE

Exigências de habilitação

8.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.1.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.1.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.1.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO:

- a) no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) na Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) na Fazenda Municipal (ISS) no caso de prestador de Serviços (se for o caso);

8.4.2.2. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA





PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.

c) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

8.4.2.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

8.4.2.5. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

8.4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.3.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando que a empresa forneceu produtos compatíveis em características com o objeto da presente licitação.

8.4.3.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características do objeto executado ou em execução pela licitante.

8.4.3.1.2. Se o licitante for revendedor ou distribuidor, deverá apresentar carta de compromisso, emitida pelo fabricante/Editora, que assegure a execução do contrato (Art. 41, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021).

8.4.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.4.1. BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.4.2. O balanço deverá constar o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço ser assinados por contador (es)





registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.4.4.3. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

8.4.4.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

8.4.4.5. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 02 (dois) anos), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.4.4.6. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.4.4.7. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Circulante (LC)**, e **Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC+PELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC+PELP}$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

AT: Ativo Total

8.4.4.8. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

8.4.4.8.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou





assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial.

8.4.4.8.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

8.4.5. OUTROS DOCUMENTOS:

8.4.5.1. Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo do Edital.

8.4.5.2. Declaração de que a licitante se compromete em fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Comissão de Contratações Licitações da Prefeitura Municipal de Pacajus, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento, conforme modelo do Edital.

8.4.5.3. Declaração de Conduta Ética e Anticorrupção e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme modelo do Edital.

8.4.5.4. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4.5.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4.5.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2025.

9.1.1. A indicação de disponibilidade de créditos orçamentários será realizada apenas para formalização do termo contratual conforme art 152, §6º do Decreto Municipal 55/2023 de 27 de dezembro de 2023.

Pacajus/CE, 19 de fevereiro de 2025.

Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.

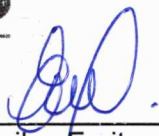


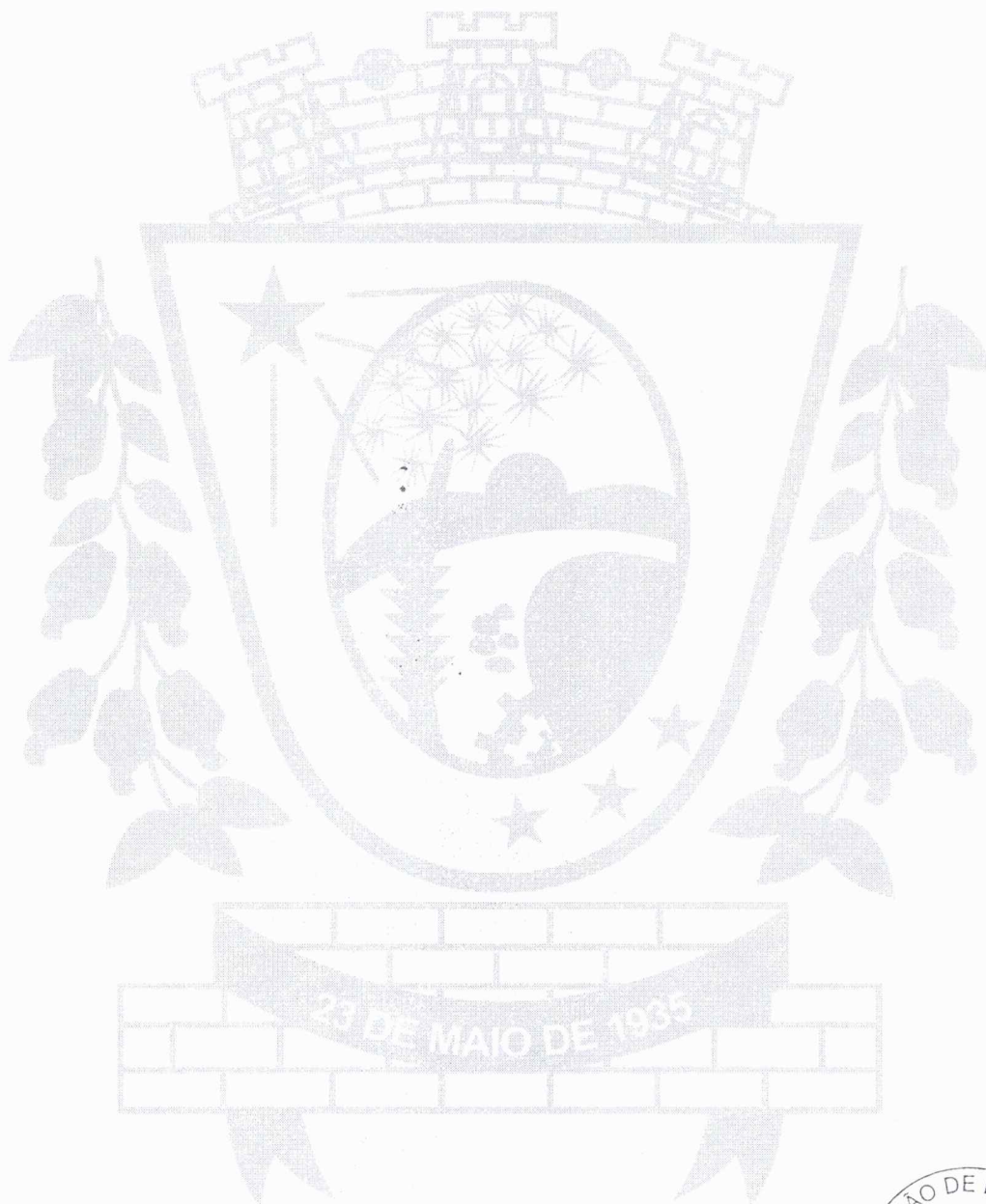


PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09


Eugênilce Freitas Pontes
Secretária Municipal de Educação



Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.